



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00016/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0017.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	10.495,94
Sub-Total:	10.495,94

05.003-FUNDEB 40

05.003.12.361.0040.2029.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB 40%	6.504,06
Sub-Total:	6.504,06

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.241.0033.1043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários	11.000,00
Sub-Total:	11.000,00

**Total Parcial
Suplementado: 28.000,00**

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TIC	
0100000000-Recursos Ordinários	5.500,00
Sub-Total:	5.500,00

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.04.122.0012.1005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	2.500,00
04.001.04.122.0012.1005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários	2.500,00
04.001.04.122.0012.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações	
0100000000-Recursos Ordinários	2.500,00
04.001.04.122.0013.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
0100000000-Recursos Ordinários	5.000,00
Sub-Total:	22.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00016/2020

Total Parcial Reduzido: 28.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 02, Marco de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)